



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 28/82

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração de denominação de Vias Públicas e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Votorantim

« CAPITAL DO CIMENTO »
Estado de São Paulo

Of.nº.267/82-C.M.

Votorantim, 12 de novembro de 1982.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra e a grata satisfação de passar as mãos de Vossa Excelência, o anexo Pro je to de Lei que dispõe sobre alteração de denominação das vias públicas da Vila de Votocel.

Através da Lei nº 148, de 26 de março de 1969, as referidas vias foram oficializadas , daí a razão do presente Projeto.

Esta póstuma homenagem que o Municí pio presta, nada mais é, Senhor Presidente, que o ' justo reconhecimento, pelos incontáveis benefícios ' que recebeu, durante a vida, de cada uma das pesso as aqui imortalizadas.

Sendo o que se nos oferece, na certeza de que o Projeto merecerá o beneplácito de Vossa Excelência e seus dignos pares, solicitamos seja o mesmo apreciado nos termos do parágrafo 1º do artigo 26, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiterando nossa estima e apreço, ' subscrevemo-nos.

Atenciosamente


LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ MOACIR ABBAD
DD.Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM.



Prefeitura Municipal de Votorantim

• CAPITAL DO CIMENTO •

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 28/82

sf

Dispõe sobre alteração
de denominação de Vias
Públicas e dá outras /
providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA
E EU, LÁZARO DE GOES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICIPIO ,
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As Ruas da Vila de Votodel o_
ficializadas através da Lei '
nº 148, de 26 de Março de 1.969, passam a ter as se-
guintes denominações:

Rua A (trecho frontal a fabrica) - Irma
Ferraresi

Rua A (trecho paralelo a via férrea) -
Pedro Meira Sobrinho

Rua B - Italia Salvestro Mora

Rua C - Maria Finotti

Rua D - Manoel Vieira da Maia Primo

Rua E - Josias Corrêa

Rua F - Eugênio Ildefonso

Rua G - Norberto Rodrigues Falcão

Rua H - Afonso Pinho

Rua I - Nicola Ggetti

Rua J - Raphael Martins

Rua K - Lisir Marcello Santucci

Rua L - Jose Prezotto

Rua M - Gregório de Amorim



Prefeitura Municipal de Votorantim

• CAPITAL DO CIMENTO •

Estado de São Paulo

Rua N - Joana Milano Pereira

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada em Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de novembro de 1982 - XVIII ANO DA EMANCIPAÇÃO.


LÁZARO DE GOES VIEIRA

Prefeito Municipal